

CPF nº 234843142-49,
Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT- ARAGUAIA, não subordinadas ao processo normal de aplicação,

referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Antônia Iranete Gadelha Staack
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 53 ,06 DE OUTUBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 80/2016 – CERAT-SANTARÉM

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA HELENA SILVA CARDOSO, cargo Gerente de Administração, matrícula nº 28908-1, portador do CPF nº 069707102-20,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

33.90.39- O.S. P.T. JURÍDICO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-SANTARÉM, não subordinadas ao processo normal de aplicação,

referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Antônia Iranete Gadelha Staack
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 54 ,06 DE OUTUBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 086/2016 – CERAT - TUCURUÍ

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Técnico, matrícula nº 0325154301, portador do CPF nº 223435802-78,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-TUCURUI, não subordinadas ao processo normal de aplicação,

referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º(quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Antônia Iranete Gadelha Staack
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 55, 06 DE OUTUBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 91/2016 – CERAT - CASTANHAL

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 032523290/1, portador do CPF nº 300.685.252-49,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil

e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT- CASTANHAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação,

referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretário da Administração Tributária
Antônia Iranete Gadelha Staack
Diretora de Administração

Protocolo: 117450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192016850000081-6, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : Ricardo Pessoa de Moraes

CNPJ/CPF: 346225710001-80

Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto

Documento solicitado : DAE IPVA 01/2013 até 12/2015

Veículo Placa : NSN-7408

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2013 até 12/2015.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398556.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pará, 05 de outubro de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 117438

CERAT REDENÇÃO – TERMO DE INÍCIO

O Ilmo. Sr. LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- BALANÇO PATRIMONIAL

- CONTROLE DE CRÉDITO DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE - CIAP.(Art. 81 do RICMS-PA)

- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

- LEITURA DA MEMÓRIA DA FITA DETALHE - MFD

- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS - LIVRO DIÁRIO

- LIVRO RAZÃO

- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

- ARQUIVO TDM

Ângelo Lima Cunha

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL: C. P. VIANA EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15202476-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15202476-0

O.S: 072016820000237-6

PERÍODO: 01/2011 a 11/2011

LUIZ MONTEIRO RIBEIRO

Coordenador Fazendário - CERAT – Redenção

Protocolo: 117774

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: SAMPAIO E FREITAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.353.537-7

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000272-0

Período: De 01/2012 até 06/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Balanco Patrimonial

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Demonstração do Resultado do Exercício

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Livro Diário

Livro Razão

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas – Canceladas

Outras Declarações: DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: QUADROS & QUADROS LTDA

Inscrição Estadual: 15.246.874-9

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000274-6

Período: De 01/2012 até 06/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Balanco Patrimonial

Arquivo EFD do período

Comprovante de entrega - DIEF

Comprovante de entrega do arquivo EFD – período

Demonstração do Resultado do Exercício

DIEF / GIEF

Leitura da memória da Fita Detalhe – MFD

Livro de Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Mapa resumo ECF (redução Z anexa)

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saídas – Canceladas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 117552